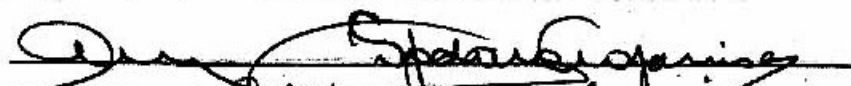


haver dívidas em suas declarações.

Artigo 2º - Fica alterada a alíquota de 0,2%, para 0,6%, sobre o que dispõe o artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de janeiro de 1966.


Prefeito Municipal

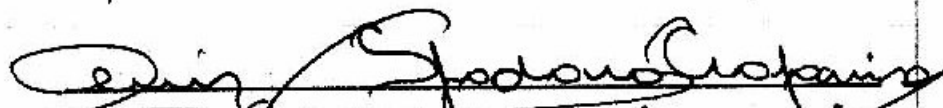
Lei nº 538

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Arture Noqueira, promulgo a seguinte Lei:
Lei que dispõe sobre suplementação de verbas.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de R\$ 1.920.000 (Um milhão novecentos e vinte mil cruzeiros), na verba Departamento da Fazenda - Seção de Administração - Pessoal Civil, para atender ao pagamento de vencimentos de um Fiscal Geral de Obras e Serviços Públicos, durante o corrente exercício.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de fevereiro de 1966.


Prefeito Municipal

Lei nº 539

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Arture Noqueira, promulgo a seguinte Lei:

Autoriza o Prefeito Municipal receber auxílio financeiro do Governo do Estado, através do Departamento de Obras

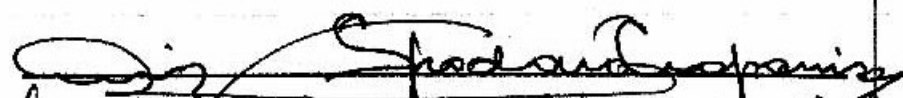
Sanitárias da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas,
para ser aplicado na construção do Matadouro Muni-
cipal.

O Prefeito Municipal sr. Luiz Spadaro Cropanise,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele pro-
mulga a seguinte lei:

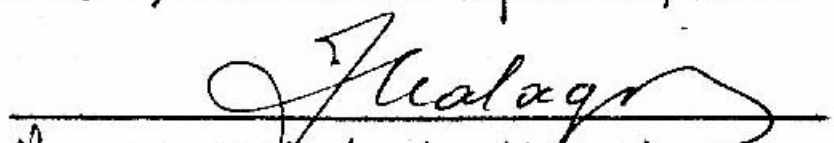
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado
a receber do Governo do Estado, através do Departamento
de Obras Sanitárias da Secretaria dos Serviços e Obras
Públicas, um auxílio financeiro de \$6.000.000 (seis milhões
de cruzeiros) para ser aplicado na construção do mata-
douro Municipal, podendo celebrar respectivo contrato
relacionado com auxílio de que trata a presente lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
da sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 14 de
março de 1966.


Luiz Spadaro Cropanise - Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data
supra.


Francisco Mello - Secretário - Trezevinte.

Lei nº 540

A Câmara Municipal Decretou e eu Prefeito Municipal
de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei.

Lei que dispõe sobre autorização para a Prefeitura
mandar executar serviços de construção de muros e
calçadas nos terrenos urbanos.

Artigo 1º - Fica revogada a Lei 443 de 13 de Janeiro de
1946, passando a mesma ter a seguinte redação